



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 51/2004

Data: 28/06/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA



PROJETO DE LEI Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
EVENTO DE ENCERRAMENTO DA CAMPANHA
“VOLTA ÀS AULAS”.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina
Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar dispêndios de até
R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a transporte, refeições e pernoite de funcionários do
DETRAN/RS, em evento de encerramento da Campanha “Volta às Aulas”.

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do setor Jurídico:

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2851/2004

Data: 28/06/2004

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Objetivando educar os alunos para evitar acidentes de trânsito e prevenir sobre o uso de drogas, a Secretaria de Educação e Cultura, no mês de março deste ano, instituiu a Campanha "Volta às Aulas", com os temas "Educação para o Trânsito" e "Drogas - Se fosse bom não teria esse nome."

De março a junho de 2004, Professores, membros do Conselho do Meio Ambiente, Brigada Militar e Polícia Civil, em diversas oportunidades, visitaram os educandários com sede no Município.

Foram desenvolvidos trabalhos pedagógicos e instituída premiação a categorias estabelecidas em regulamento.

Nos dias dois e três de julho desenvolver-se-ão atividades culminantes, com a participação de profissionais e técnicos do DETRAN, que abordarão temas relativos ao trânsito.

Considerando tratar-se de promoção sem ônus, mas necessitar cobrir despesas de estadia e refeições de dez pessoas, urge amparar legalmente o custeio da promoção.

Esclarece-se que as despesas consistem de:

- a) jantar e pernoite no dia 2/07/2004;
- b) almoço no dia 3/7/2004.

O dispêndio representa alto interesse público pela significativa repercussão educativa e informativa sobre os atuais temas trânsito e drogas, que tanto preocupam a todos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2004.

[assinatura]

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 28/06/2004
PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]
PSDB: [assinatura]